



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 039/2008

Projeto de Lei nº 025/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 06 de agosto de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952